



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 173/2019

Sant'Ana do Livramento, em 29 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 74/2019”, de autoria do Vereador Ulberto Navarro, conforme informação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, informar o que segue:

1 - Resposta

- O denominado cemitério da Tabatinga é composto por dois cemitérios particulares cujos proprietários são Álvaro Soares da Silva, à direita de quem olha de frente pela Av. Manoel Prates Garcia onde tem um muro de tijolos e um portão, e Sucessão José Soares Quines sendo o da esquerda cercado com arames.

2 – Resposta

- Os cemitérios da Tabatinga não tem nenhum tipo de convênio com a Municipalidade.

3 – Resposta

- Resposta prejudicada pela resposta anterior.

4 – Respostas

- As cobranças de taxas dos cemitérios públicos estão previstas na Lei Municipal nº 59/2014.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.